



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.083, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
08	DEM HAB – FMHIS
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0163	Regularização de loteamentos
1635	Regularização fundiária
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.08.16.482.0163.1635.3.3.9.0.39.00.00.00.00-62, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2009.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES